



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA	
Assembleia Legislativa	
12 ABR 2007	
Protocolo	037/07
Processo	032/07



AUTOR Deputado Néri Firigolo - PT

"Estabelece a obrigatoriedade do Estado a promover análise estrutural completa nas escolas Estaduais".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Estado de Rondônia promoverá análise completa da estrutura das escolas estaduais a cada cinco anos.

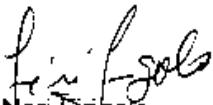
Art. 2º. A análise estrutural de que trata esta Lei, envolverá a verificação das instalações internas, muro, quadras esportivas, calhas, estrutura elétrica e hidráulica e demais instalações pertinentes.

Art. 3º. Para cumprimento no disposto nesta Lei o Estado terá o prazo de 1 ano para a realização de análises estruturais em todas as escolas estaduais.

Parágrafo único – Terá prioridade às escolas com 10 anos de existência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 27 de março de 2007.


Dep. Neri Firigolo

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
-----------	--	----------------	--------------

AUTOR Deputado Néri Firigolo - PT

J U S T I F I C A T I V A

Com a implementação desse mecanismo, ficará instituído um canal de auxílio ao planejamento do estado inerente as reformas das escolas, uma vez que o Poder Executivo terá a chance de aplicar os recursos em cima de levantamento conciso das reais necessidades de cada escola.

Ademais essa medida se justifica em virtude do atual estado que se encontram nossas escolas estaduais. Das quais muitas delas estão visivelmente em situações precárias, ou seja, não oferece as mínimas condições de se dar aula, muito de viabilizar um aprendizado.